

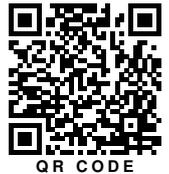


Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 18 de outubro de 2019 • Ano III • Edição N° 350

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO LEGISLATIVO (N° 024/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 024/2019)



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
" O Poder do Povo "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas do exercício financeiro de 2015 do Município de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, de responsabilidade da Ex-Prefeita Domingas Souza da Paixão.”

LUCIANO DIAS CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira/BA., com fulcro no art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo referido Regimento;

CONSIDERANDO o quanto consta do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia –TCM, Processo n. 02171e16, que opinou pela rejeição das contas do Município de governador Mangabeira/BA., referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Ex-Prefeita Domingas Souza da Paixão;

CONSIDERANDO que durante a Sessão Legislativa Ordinária do dia 07 de maio de 2018, foi lido em Plenário o mencionado Parecer Prévio do TCM, seguido da distribuição das respectivas cópias aos membros deste Poder Legislativo Municipal, como também encaminhado às Comissões Permanentes de Finanças, Orçamento e Contas e à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, que, após análise das Peças Técnicas de emissão do Augusto Tribunal de Contas e do Pedido de Reconsideração da Ex-Prefeita, emitiu o Parecer Final nº 001/2019, acompanhando o Parecer Prévio do TCM/BA, pela rejeição das citadas contas;

CONSIDERANDO que um Sub-Relator da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, opondo-se ao Parecer Final nº 001/2019, não o assinou e não apresentou voto em separado.

CONSIDERANDO ter sido certificado e oportunizado, em reiterados momentos, à Ex-Prefeita, o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelece o art. 5, inc. LV, da Constituição Federal, permaneceu, voluntariamente, inerte.

DECRETA:

Art. 1º Ficam rejeitadas por este Poder Legislativo, as contas do Município de Governador Mangabeira/BA., referentes ao exercício financeiro de 2015, acatando-se na sua inteireza, o Parecer Prévio de emissão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, Processo n. 02171e16, e o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas.

Art. 2º Integram este Decreto, os seguintes documentos: atas das reuniões das Comissões Permanentes, Notificações ao Ministério Público, Notificações à Ex-Prefeita, atos de convocação e Parecer final da Comissão de Finanças, Orçamento e Conta.

Praça da Bandeira, 145 – Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44350-000 Telefax: (75) 638-2222, 2221.
CNPJ Nº 40.514.804/0001-23



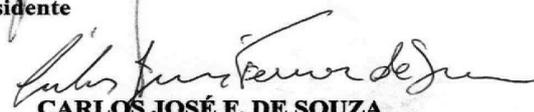
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
" O Poder do Povo "

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANO DIAS CUNHA
Presidente


MARIA CRISTINA DO S. T. CONCEIÇÃO
1ª Secretária


CARLOS JOSÉ F. DE SOUZA
2º Secretário